Informe Trimestral

Base: Setembro/2026

FIDC JOHN DEERE

CNPJ/MF 65.783.221/0001-29

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BANCO BRADESCO S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	NÃO APLICÁVEL
Auditor Independente	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUD IND
Cedente(s)	NÃO APLICÁVEL
Tipo Condomínio	ABERTO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Mezanino Série I

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	775.522.247,57	793.553.140,67	818.839.696,91
Valor da Cota	1.023,06632830	1.033,80885010	1.044,55057230
Benchmark	96% CDI	96% CDI	96% CDI
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

2.2. Cota Subordinada Série Única

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	11.168.545,82	12.758.013,64	15.334.356,74
Valor da Cota	1.121,09862860	1.280,64940830	1.539,26272850
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento Comercial (Recebíveis Comerciais").

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo é voltado, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios, oriundos da venda de Veículos, Equipamentos e Peças John Deere a prazo das Cedentes em favor da respectiva Concessionária John Deere.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), representadas pelas suas respectivas Chaves de Acesso e os respectivos Termos de Cessão.

3.4 GARANTIAS REAIS

Os Direitos Creditórios não contam com garantias reais, nem com coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

A concessão de crédito às Concessionárias John Deere, ocorrerá conforme os termos e condições previstos no Contrato de Cessão, em conformidade às Políticas Comerciais FIDC, Documentos Comprobatórios e Documentos Adicionais.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Significam os direitos de crédito, originados e titularizados pelas Cedentes, oriundos da venda de Veículos, Equipamentos e Peças John Deere a prazo das Cedentes em favor de uma Concessionária John Deere, devidamente performados pelas Cedentes, formalizados e evidenciados por meio dos Documentos Comprobatórios e dos Documentos Adicionais, com tudo o que os referidos direitos de crédito representam, incluindo juros, multas, ajustes monetários, garantias, outros acessórios e demais direitos assegurados às Cedentes.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Significam os Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos diretamente pela Concessionária John Deere ao Fundo, conforme o valor previsto na nota fiscal eletrônica até a respectiva Data de Vencimento, apurado nos termos das Políticas Comerciais FIDC, acrescido dos respectivos juros remuneratórios e demais encargos apurados de acordo com as Políticas Comerciais FIDC a serem compartilhadas pelas Cedentes com o Gestor ou o terceiro contratado nos termos do Contrato de Cessão.

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
1 - Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
2 - Carteira	456.731.863,86	296.884.917,05	150.468.901,29
2.A) Direitos Creditórios	0,00	0,00	0,00
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.B) Valores Mobiliários	456.731.863,86	296.884.917,05	150.468.901,29
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	456.731.863,86	296.884.917,05	150.468.901,29
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
A) Industrial	0,00	0,00	0,00
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.1) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-226.764,81	-211.341,51	-229.312,02
Outros Valores a Receber/Pagar	-159.270,09	-211.374,88	-383.625,69
Patrimônio Líquido	786.690.793,39	806.311.154,31	834.174.053,65

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Não Aplicável

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	222	59.689.636,57	7,1555 %
Sacado 2	155	54.638.488,52	6,5500 %
Sacado 3	25	34.927.144,08	4,1870 %
Sacado 4	15	27.181.684,25	3,2585 %
Sacado 5	97	24.475.886,42	2,9341 %
Sacado 6	195	21.610.315,40	2,5906 %
Sacado 7	223	20.499.748,00	2,4575 %
Sacado 8	19	20.359.454,33	2,4407 %
Sacado 9	33	19.929.173,83	2,3891 %
Sacado 10	44	18.690.158,33	2,2406 %
Sacado 11	113	14.744.828,46	1,7676 %
Sacado 12	235	14.723.200,86	1,7650 %
Sacado 13	169	12.370.549,88	1,4830 %
Sacado 14	155	11.986.826,39	1,4370 %
Sacado 15	24	11.951.116,81	1,4327 %
Sacado 16	87	11.563.581,46	1,3862 %
Sacado 17	135	10.759.957,80	1,2899 %
Sacado 18	130	10.392.835,80	1,2459 %
Sacado 19	32	10.115.598,66	1,2126 %
Sacado 20	70	9.837.320,58	1,1793 %
Total	**2.178**	**420.447.506,43**	**50,4028 %**

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Agosto/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Setembro/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Acumuladas Desde o Início do Fundo	**0**	**—**	**0,00**	**0,00**

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	27	11.758.454,72	8	5.233.809,35	491	26.680.047,47
Entre 15 e 30 dias	15	11.544.450,17	22	10.515.697,69	865	65.337.863,32
Entre 31 e 60 dias	3	972.239,97	907	20.867.358,08	1.055	51.544.069,18
Entre 61 e 90 dias	854	19.257.142,02	1.058	51.994.049,99	1.532	172.242.075,44
Entre 91 e 120 dias	1.077	56.559.614,06	1.241	81.004.709,29	640	109.358.525,59
Entre 121 e 150 dias	300	121.623.404,35	276	133.333.484,43	288	123.641.405,13
Entre 151 e 180 dias	169	86.225.735,61	354	162.107.092,24	352	135.514.103,97
Entre 181 e 360 dias	37	22.403.923,58	89	44.792.752,64	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**2.482**	**330.344.964,48**	**3.955**	**509.848.953,71**	**5.223**	**684.318.090,10**

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

Faixas - Permutados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não há impactos para o fundo, uma vez que as recompras e ou permutas são efetivadas pelo valor presente.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não ocorreram recompras no período.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

Direitos creditórios

O Custodiante realizou a verificação integral dos lastros dos direitos creditórios por meio de procedimentos eletrônicos, em consonância com o disposto no regulamento do fundo e na regulamentação vigente, abrangendo a análise dos requisitos de origem, existência e exigibilidade dos ativos.

Direitos creditórios adimplentes

Foram objeto de verificação os lastros da totalidade dos direitos creditórios vincendos no trimestre de referência, considerando a data-base de 30/09/2026.

Direitos creditórios inadimplentes

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos no trimestre ou que apresentaram atraso superior a 14 (quatorze) dias no período correspondente ao 3º trimestre, considerando a data-base de 30/09/2026. Adicionalmente, foram considerados os procedimentos de registro dos direitos creditórios, com foco na verificação de sua aderência aos critérios de elegibilidade, notadamente quanto à sua origem, existência e exigibilidade, nos termos da regulamentação aplicável.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Dessa forma, atesta-se a regularidade dos procedimentos adotados, bem como a conformidade das informações apresentadas para fins de encaminhamento do demonstrativo trimestral à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo regulamentar aplicável.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Alocação Mínima em DCs	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	100,0000 %	100,0000 %	100,0000 %
Reserva de Amortização e Resgate	456.731.863,86	296.884.917,05	150.468.901,29
% de Recompra	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os eventos a seguir exigem a avaliação dos Cotistas, por meio de deliberação em Assembleia para a definição de uma potencial hipótese de liquidação do Fundo (?Evento de Avaliação?):
(a) o pedido, por quaisquer das Cedentes, de autofalência, ou de falência formulado por terceiros não elidido no prazo legal, a declaração da falência por quaisquer das Cedentes, propositura, por quaisquer das Cedentes, de medidas antecipatórias ou de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano ou ingresso, por quaisquer das Cedentes, em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
(b) o descumprimento pela Administradora e/ou pelo Gestor de seus deveres e obrigações descritos no presente Regulamento e no Contrato de Cessão, verificado pela Empresa de Auditoria ou por um representante do Cotista, se

houver, desde que, o inadimplemento em questão tenha sido informado pela Empresa de Auditoria ou pelo representante do Cotista à Administradora e/ou Gestor, e a Administradora não sanar o
inadimplemento em questão no prazo de 4 (quatro) Dias Úteis do recebimento da referida notificação;
(c) o descumprimento pelo Custodiante de seus deveres e obrigações descritos no presente Regulamento e no Contrato de Custódia, desde que, se o inadimplemento em questão for informado pela Administradora ao Custodiante, o Custodiante não sanar o inadimplemento em questão no prazo de 4 (quatro) Dias Úteis do recebimento da referida notificação.
Na ocorrência de um Evento de Avaliação, a Administradora suspenderá, imediatamente: (i) os procedimentos de (a) aquisição de novos Direitos Creditórios, permanecendo o Fundo obrigada a honrar com obrigações previamente assumidas, e (b) pagamentos a título de resgate devidos aos Cotistas; e, concomitantemente, (ii) convocará, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, Assembleia para deliberar a respeito do respectivo Evento de Avaliação.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. Os eventos a seguir acarretarão a liquidação do Fundo, sujeitos somente à Assembleia realizada para a discussão e deliberação dos procedimentos a serem adotados para a preservação dos direitos e interesses dos Cotistas (cada, um ?Evento de Liquidação?):
(a) caso os Cotistas definam que um dos Eventos de Avaliação deverá acarretar a liquidação do Fundo;
(b) a exigência da CVM, na hipótese de violação das disposições legais ou regulamentares, incluindo, entre outros, os casos descritos no artigo 8º, parágrafo 3º, da parte geral da Resolução CVM 175;
(c) Se a Administradora, o Gestor e/ou o Custodiante renunciarem às suas respectivas atribuições com relação ao Fundo e, por qualquer motivo, não forem substituídos; ou
(d) se o Contrato de Cessão for rescindido por qualquer motivo; ou
(e) se assim decidido pelos Cotistas em Assembleia especialmente convocada para este fim.
No caso de qualquer Evento de Liquidação, a Administradora deverá suspender o pagamento de quaisquer resgates das Cotas que ainda seja devido, salvo se deliberado em contrário pelos Cotistas presentes à Assembleia de que trata o artigo 126, parágrafo 1º, da Resolução CVM 175. Nesta hipótese, todas e quaisquer Cobranças depositadas deverão ser utilizadas (i) para o pagamento de Encargos devidos; e (ii) para integralmente resgatar as Cotas, sendo a divisão do patrimônio realizada de forma pro rata.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. RESULTADOS DO REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

10. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1. Não houve para o período.

11. RELATÓRIO DE GESTÃO

11.1. Anexo.